

## Portaria nº 451/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo nº 2018.07.03063P.

### RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a **HEBERT HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS FILHO** (filho), C.P.F: 074.650.932-44, nascido em 09/08/1984, cota 20%, temporária, como beneficiário do ex-servidor **HEBERT HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo VIGIA, Matrícula nº 93352, Secretária Municipal de Saúde, regime Estatutário, falecido em 20/04/2018, nos termos do Art. 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela emenda Constitucional 41/03, combinada com a Lei municipal 404/2010, em seu artigo 9º, letra “a”, artigo 54, II, §§ 1º, 3º, artigo 55, II e artigo 62, Inciso II, “a”, e demais situações supracitadas.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de Outubro de 2018.

Ivan Furtado de Oliveira  
**Diretor - Presidente**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM



R:

Usuário que assinou o processo: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA no dia 08/10/2018 e hora 10:03  
mediante autorização por login e senha.



ereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel  
02-0001-74 - Telefone: (69) 3211-8151  
Processo assinado eletronicamente: 32880/2018  
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho ? IPAM  
Acesse: <http://www.ipam.ro.gov.br/> e valide o código: ubkDf2gB